

## Goodman e o Equilíbrio Reflexivo

Prof. Dr. Eros Moreira de Carvalho<sup>1</sup>

**RESUMO:** Goodman sustentou que o ajuste mútuo entre inferências indutivas particulares e princípios indutivos constitui a única justificação necessária para ambos. Além disso, ele chamou atenção para o fato de que este tipo de ajuste é o que procuramos também ao justificar a prática dedutiva. Se nos apercebêssemos disto, não mais sentiríamos desconforto com a justificção que podemos obter para a prática indutiva por meio do referido ajuste mútuo. Dissolveríamos, assim, as inquietações do ceticismo indutivo. A caracterização dada por Goodman deste ajuste, posteriormente denominado de *equilíbrio reflexivo*, foi bastante superficial. Isto levantou dúvida sobre a sua adequação. Stich e Nisbett apontaram uma série de princípios falaciosos que aparentemente seriam sancionados pelo equilíbrio reflexivo. Diante desta dificuldade, eles propuseram uma caracterização do equilíbrio reflexivo que levasse em conta o conhecimento dos especialistas. Mas em seguida rejeitaram a proposta sob a alegação de que ela tornava a justificção conferida pelo equilíbrio reflexivo inabalável por um rebelde cognitivo. Para eles, esta seria uma consequência indesejável do equilíbrio reflexivo. Argumentarei que esta rejeição é desmotivada e que, corretamente entendido, não há mesmo como haver uma justificção *a posteriori* melhor que aquela dada pelo equilíbrio reflexivo num determinado instante. Assim, nesta comunicação, argumento que o *equilíbrio reflexivo*, corretamente caracterizado, fornece não só a única e necessária, mas também a melhor justificção *a posteriori* que podemos dar para a prática indutiva.

---

<sup>1</sup> Professor-Adjunto Departamento de Filosofia (UFRGS), Professor do PPG Filosofia da UFRGS. Site: <http://sites.google.com/site/erosdecarvalho/>